

## EDITAL DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020/1 CURSOS SEMIPRESENCIAIS E HÍBRIDOS

A Unidade Central de Educação FAI Faculdades – **UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Vestibular de Verão dos cursos semipresenciais e híbridos, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

### 1. DO OBJETO

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrições para o Vestibular de Verão 2020 dos cursos semipresenciais e híbridos, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação da UCEFF os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma de curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 VESTIBULAR

##### 3.1.1 Das inscrições

3.1.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **6 de novembro a 28 de fevereiro de 2020**, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via internet no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br).

3.1.1.2 O candidato ou seu representante, ao enviar o Formulário de Inscrição via internet, declara estar ciente das normas da UCEFF, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Os cursos semipresenciais e híbridos, locais (Unidades) e vagas para o Vestibular de Verão 2020 estão especificadas na Tabela a seguir:

**Tabela 1:** Cursos semipresenciais e híbridos oferecidos no Vestibular de Verão 2020/1

CURSO	GRAU	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI (SEDE)	POLO UCEFF PALMITAL	POLO UCEFF UNIDADE CENTRAL	POLO CESURG SARANDI	POLO UNETRI BARRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	4 anos	200		x			
AGRONEGÓCIO	Tecnólogo	3 anos	200	x	x		x	
AGRONOMIA	Bacharel	5 anos	400	x	x			x
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	2,5 anos	200		x		x	
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	5 anos	300	x	x			x
BIOMEDICINA	Bacharel	4 anos	400	x		x	x	x
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	4 anos	200	x	x		x	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	4 anos	200		x			
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	4 anos	200		x			x
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharel	3,5 anos	100		x			
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharel	5 anos	100		x			
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	5 anos	300	x	x			x
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharel	5 anos	100		x			
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	5 anos	200	x			x	
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharel	5 anos	100		x			
ESTÉTICA E COSMÉTICA	Tecnólogo	3,5 anos	500	x		x	x	x
FÍSICA	Licenciatura	4 anos	200	x	x		x	x
FISIOTERAPIA	Bacharel	4 anos	400	x		x	x	x
GEOGRAFIA	Licenciatura	4 anos	200	x	x		x	x
GESTÃO COMERCIAL	Tecnólogo	2 anos	200	x	x		x	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	2 anos	200	x	x		x	
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnólogo	2,5 anos	300	x	x		x	
HISTÓRIA	Licenciatura	4 anos	200	x	x		x	x
LOGÍSTICA	Tecnólogo	2 anos	200	x	x		x	x
MARKETING	Tecnólogo	2 anos	200	x	x		x	x
MATEMÁTICA	Licenciatura	4 anos	200	x	x		x	x
NUTRIÇÃO	Bacharel	4 anos	400	x		x	x	
PEDAGOGIA	Licenciatura	4 anos	500		x			
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnólogo	2 anos	200	x	x		x	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharel	3,5 anos	100		x			
QUÍMICA	Licenciatura	4 anos	200	x	x		x	x
REDES DE COMPUTADORES	Tecnólogo	2,5 anos	200		x		x	
RELAÇÕES PÚBLICAS	Bacharel	3,5 anos	100		x			
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	4 anos	200	x	x			

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação do candidato que realiza o Vestibular, ou outras formas de ingresso, como nota do Enem/Enceja, avaliação do histórico escolar; redação agendada, e portador de diploma.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular.

4.4 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.5 No caso previsto no item anterior (4.5) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso.

## 5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2020/1 será realizado no dia **23 de novembro de 2019**, das 14h às 18h, na UCEFF Itapiranga, localizada na Rua Carlos Kummer, nº 100, Bairro Universitário, na cidade de Itapiranga – SC, e na UCEFF Chapecó, na Unidade Palmital.

5.2 Nos demais polos cadastrados conforme opção de cada candidato, o ingresso será com a nota do Enem/Enceja, avaliação do histórico escolar; redação agendada, e/ou portador de diploma.

## 6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão a prova do Vestibular.

6.1.1 Os horários estabelecidos no itens 5.1 também devem ser cumpridos pelos participantes sabatistas.

6.1.2 Os participantes sabatistas serão acomodados em salas de provas onde deverão aguardar até às 19h, horário oficial de Brasília-DF, para iniciar a prova, sob pena de eliminação do Exame.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 04 (quatro) horas.

6.3 Para acessar a sala de realização da prova do Vestibular, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com o Documento de Identidade (com foto atualizada).

## 7. DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020

7.1 O Vestibular abrangerá dois módulos:

7.1.1 *Módulo I – Redação (10 pontos);*

7.1.2 *Módulo II – Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (40 pontos)*

7.2 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM nos últimos dois anos e queira substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM deverá entregar cópia

do Boletim de Desempenho do ENEM no ato da prova, para juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.

7.2.1 Deverá ainda apresentar Boletim de Desempenho original ao fiscal no início do Vestibular.

7.2.2 Se não for entregue cópia e apresentado o documento original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início da prova, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.

7.3 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO II deste Edital.

7.4 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

7.5 O candidato só poderá realizar a prova do Vestibular mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original com foto.

7.6 Será eliminado o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

7.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

7.8 Não será aceito pedido de revisão da prova escrita, nem recontagem de pontos.

7.9 O candidato que optar na inscrição pelo ingresso com Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá encaminhá-lo eletronicamente para análise.

7.10 O candidato que optar com ingresso com certificação do Encceja, deverá encaminhá-lo eletronicamente para análise.

7.11 O candidato que optar, no ato da inscrição, por ingressar como Portador de Diploma de Curso Superior, deverá encaminhá-lo eletronicamente para comprovação.

7.12 O candidato que optar na inscrição pela Redação agendada, deverá realizar contato prévio e o devido agendamento da data e horário para a Redação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR**

8.1 A classificação no Vestibular será feita pela ordem decrescente do resultado da soma dos pontos do Módulo I e Módulo II.

8.2 O Módulo I corresponde a até 10 pontos, admitindo-se na redação, frações de ponto (por exemplo: 8,72).

8.3 O Módulo II corresponde até 40 pontos, sendo que cada questão correta corresponde a um ponto.

8.4 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, no dia da prova, será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Vestibular, em substituição ao Módulo II.

8.5 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

8.6 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos por curso.

8.7 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta a maior idade dos envolvidos.

## 9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS

### 9.1 INGRESSO

9.1.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF.

9.1.2 A documentação necessária para a efetivação da matrícula está disponível o Anexo I deste Edital.

9.1.3 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o início das aulas em **02/03/2020**, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.1.4 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular será realizada na sede ou nos polos da UCEFF nos dias **27 de novembro a 14 de dezembro de 2019**, das 08h às 11h30min, 13h às 17h e das 18h às 22h.

10.2 Passado o período de matrícula dos classificados no Vestibular 2020/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na UCEFF:

I – Candidatos Classificados excedentes no Vestibular do curso, obedecida a ordem de classificação

II – Diplomados em Cursos Superiores

III – Transferência Externa

IV – Transferência Interna

V – Classificados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes

10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Havendo vagas remanescentes a Instituição realizará **Processo Seletivo Especial** no período de **16/12/2019 a 28/02/2020**.

11.2 As inscrições para as vagas remanescentes deverão ser efetivadas no período de **16 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, e seguirão o disposto no item 3.1 do presente edital.

11.3 O exame de seleção para vagas remanescentes será realizado por agendamento no período de **16 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020**, na Central de Atendimento da UCEFF (3. e 3.2), podendo o candidato optar pelo horário de realização do exame, desde que obedecido o horário de expediente da Instituição.

11.4 O exame de seleção para vagas remanescentes será composto apenas pelo Módulo I (Redação).

11.5 A classificação do exame de seleção para vagas remanescentes dar-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na Redação.

11.6 Para a redação será atribuída nota de zero a dez pontos.

11.7 Os candidatos aprovados no exame de seleção para vagas remanescentes, deverão realizar a matrícula até o dia **28 de fevereiro de 2020**.

11.8 Em caso de empate na nota da redação, será utilizado a média geral do Ensino Médio como critério de desempate.

## **12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O presente edital somente é válido para a matrícula no semestre letivo de **2020/1**.

12.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros

12.3 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia **25 de novembro de 2019**, às 15 horas, afixadas para consulta pública na UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br), e em até **48 horas após a realização da prova**.

12.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, a UCEFF.

12.5 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das **18h15min** do dia **23 de novembro de 2019**, na UCEFF e no site [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br).

12.6 Não será permitido o uso de calculadora.

12.7 Os candidatos não poderão portar nenhum aparelho eletrônico (celular, Pager, gravador, MP3, iPod ou similares).

12.8 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.

12.9 O acesso às salas do Vestibular só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

12.10 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.

12.11 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição, site da UCEFF

[www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br) ou pelo fone (49) 3678-8700. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2019.

12.12 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site da UCEFF [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br).

12.13 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular, não cabendo qualquer recurso.

**Itapiranga (SC), 6 de novembro de 2019.**

*Sadi José Reckziegel*  
*Coordenador do Vestibular*

## ANEXO I – DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Quant.	Item
01	CPF
01	RG (Cópia autenticada em cartório).
01	Título de Eleitor (Cópia autenticada em cartório) <i>para maiores de 18 anos.</i>
01	Comprovante de Quitação do Serviço Militar (Cópia autenticada em cartório) <i>somente para sexo masculino.</i>
01	Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico e Diploma de Conclusão do Ensino Profissionalizante (Cópia autenticada em cartório). <b>Obs. A declaração de conclusão do ensino médio não necessita autenticação.</b>
01	Portador de Diploma de Curso Superior – Histórico e Diploma da Graduação (Cópia autenticada em cartório).
01	Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada em cartório).
01	Foto 3 x 4 colorida e recente
01	Comprovante de Residência
<b>DEVE SER UM DOCUMENTO POR FOLHA</b>	

1. Para as matrículas nos cursos da área da saúde é necessário apresentar a Carteira de Vacinação (cópia autenticada em cartório) constando as seguintes vacinas:

- DT (Difteria e Tétano)
- Hepatite B

2. Candidato menor de idade é obrigatório a presença do seu responsável munido dos seguintes documentos:

- RG
- CPF

**\* O candidato que até 25 de fevereiro de 2019 não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal nº 9.394 de 1996, perderá o direito a vaga.**

## **ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

### **REDAÇÃO**

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua ideia.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

### **FILOSOFIA**

A questão do conhecimento; as crenças; a sabedoria popular; a lógica; as visões do homem, do mundo e do poder através da história; o pensamento ocidental; os pensadores através da história; a filosofia e a arte.

### **SOCIOLOGIA**

Origem e desenvolvimento da sociedade; condicionantes do fato social; fatores ambientais, demográficos e culturais; o indivíduo e a sociedade; classes sociais; preconceitos raciais e étnicos; comportamento coletivo; a família; a religião; a educação; o sistema econômico e as instituições políticas.

### **FÍSICA**

Grandezas físicas (escalas e gráficas); movimentos; leis da dinâmica, trabalho, energia e pressão atmosférica; temperatura; eletricidade e magnetismo; ondas sonoras; óptica.

## **MATEMÁTICA**

Conjuntos e operações; razões e proporções; regra de três; porcentagem; juros; probabilidades; figuras geométricas, geometria e álgebra.

## **BIOLOGIA**

Organização dos seres vivos; reprodução e desenvolvimento; genética; origem da vida e evolução; seres vivos; saúde e higiene.

## **QUÍMICA**

Matéria e energia; funções inorgânicas; reações químicas; soluções; calor e trabalho; reagentes e poluentes; gases e pressão.

## **HISTÓRIA**

História Geral; História do Brasil e de Santa Catarina.

## **GEOGRAFIA**

O globo terrestre e a situação geográfica do Brasil e de Santa Catarina; espaço mundial contemporâneo e questões ambientais contemporâneas.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

Redação; ortografia; concordância; estilística e pontuação.

## **LITERATURA BRASILEIRA**

Literatura e interpretação de textos dos principais autores brasileiros.